



Representação Parlamentar CHEGA

*Distimizar as mas. x ons.
Deputados, assinei Carta ao
Governo Regional. 11-5-2023
José Pacheco*

Ao Exmo. Sr.

**Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: SUBSTITUIÇÃO INTEGRAL DO PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 162/XII -
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO GRUPO SATA ENTRE OS
ANOS DE 2013 E 2019**

A Representação Parlamentar do CHEGA entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, a substituição integral do Projecto de Resolução nº 162/XII - Comissão Parlamentar de Inquérito à Gestão do Grupo SATA entre os anos de 2013 e 2019.

A iniciativa obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos artigos n.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Deputado

José Pacheco



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PROJECTO DE RESOLUÇÃO
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO À GESTÃO DO GRUPO SATA

Considerando os dados e conclusões do relatório de Auditoria ao Grupo SATA referente aos anos entre 2013 e 2019, realizado pelo Tribunal de Contas, e solicitado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que o relatório indica que, no período auditado, o Grupo SATA beneficiou de um contexto global favorável ao desenvolvimento das suas actividades que se caracterizou pelo crescimento das economias onde actuava, bem como pela redução do preço dos combustíveis face a anos anteriores.

Considerando que o relatório da auditoria aponta evidências gravosas na gestão da companhia, que acabaram por levar à sua falência técnica, que custou, e ainda custa, milhões de euros aos contribuintes açorianos.

Considerando que, entre 2013 e 2019, o Grupo SATA acumulou prejuízos na ordem dos **260 milhões de euros, dos quais 90%** dizem respeito à Sata Internacional.

Considerando que, segundo o Tribunal de Contas, se verificou uma deterioração da sua situação financeira e patrimonial levando a que, em 2013, a empresa tivesse capitais próprios negativos de **3,7 milhões de euros** e que, em 2019, apresentasse capitais próprios de **203,3 milhões de euros negativos**.

Considerando que, segundo o mesmo relatório, entre as causas destes números está por exemplo, a opção pela locação de um aparelho Airbus A330.

Considerando que a auditoria afirma que foi “uma decisão estratégica errada, tecnicamente não sustentada e sem racionalidade gestonária”, referindo ainda que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

esta opção “suscita dúvidas sobre as razões subjacentes a esta opção” que custou aos açorianos **mais de 42 milhões de euros.**

Considerando que tais opções suscitam dúvidas sobre as suas razões e condicionaram a actividade da empresa em todo o período analisado, bem como um agravamento da base de custos da empresa.

Considerando as notórias faltas de “evidências formais de suporte a determinadas decisões estratégicas e operacionais”, reveladoras de um elevado grau de informalidade que caracterizaram o Grupo SATA e que constituem a **“violação de disposições legais e estatutárias, não sendo de forma alguma admissível num contexto de gestão de dinheiros públicos”**.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º e no n.º 1 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

1 – É constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito à gestão do Grupo SATA, com o objectivo de analisar as causas do significativo agravamento do desequilíbrio económico e financeiro do grupo SATA entre 2013 e 2019, na sequência da publicação pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, a 26 de Abril de 2023, do Relatório n.º 01/2023 – FS/SRATC, bem como avaliar o exercício da tutela política da SATA e o desempenho dos órgãos sociais das empresas do Grupo no período compreendido entre 2020 e 2022.

2 – A presente comissão parlamentar de inquérito tem como objecto o seguinte:

- a) Apurar e apreciar as causas do significativo agravamento do desequilíbrio económico e financeiro do grupo SATA entre 2013 e 2019;
- b) Analisar e avaliar o exercício da função accionista por parte do Governo Regional no período entre 2013 e 2019;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

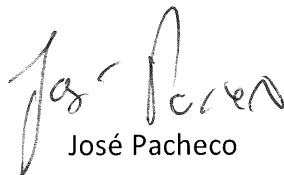
- c) Analisar e avaliar o funcionamento, entre 2013 e 2019, dos órgãos sociais das empresas do Grupo SATA;
- d) Analisar e avaliar o processo de renovação da frota da Sata Internacional – Azores Airlines, nomeadamente a opção inicial de substituir os quatro Airbus A310 por dois Airbus A330-200;
- e) Verificar o cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e rigor da gestão, por parte do accionista e dos órgãos sociais do Grupo SATA, no período compreendido entre 2013 e 2019.
- f) Avaliar o exercício da tutela política da SATA e o desempenho dos órgãos sociais das empresas do Grupo no período compreendido entre 2020 e 2022.

3 – A Comissão Parlamentar de Inquérito à gestão do Grupo SATA deve apresentar o seu relatório final ao Plenário no prazo de 180 dias a contar da data da tomada de posse dos membros que a compõem, findo o qual a Comissão é extinta.

4 – A presente comissão parlamentar de inquérito é constituída por 13 deputados, sendo quatro do PS, três do PSD, um do CDS/PP, um do CHEGA, um do BE, um do PPM, um da IL e um do PAN.

Ponta Delgada, 11 de Maio de 2023

Os Deputados



José Pacheco



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

João Bruto da Costa

Catarina Cabeceiras

Paulo Estevão

Nuno Barata